



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SEC DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PORTARIA Nº 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fixa a Meta de Arrecadação de fevereiro/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

RESOLVE:

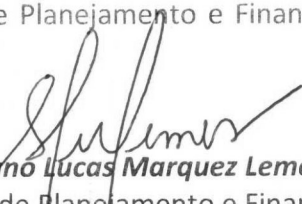
Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de fevereiro de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 2.768.726,96** (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 2.909.959,85** (dois milhões novecentos e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.


Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021